

DECRETO Nº 1785/2006

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL
NOS DIAS QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, **D E C R E T A** :

Art. 1º - O expediente nas Repartições Públicas do Município nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol será o seguinte :

Dia 13/06/2006 - Terça-Feira - 07:00 às 15:00 horas

Dia 22/06/2006 - Quinta-Feira - 07:00 às 15:00 horas

Parágrafo único - O Brasil classificando para as demais fases da Copa do Mundo, o expediente se dará da seguinte forma;

I - Jogos às 16:00 horas - 07:00 às 15:00 horas

II - Jogos às 12:00 horas - 07:00 às 11:30 e das 14:30 às 18:00 horas

Art. 2º - Não haverá alteração no horário de funcionamento dos Mercados Municipal e Distrital, Terminal Rodoviário e Cemitérios “São João Batista” e “Candongas”.

Art. 3º - O Centro Médico Dr. Antônio José de Barros, o CAMM - Centro de Atendimento Multiprofissional Municipal e o Plantão de Ambulâncias, funcionarão 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de junho de 2.006.

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

João Franco Filho
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO